



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 15/2011 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE SETEMBRO DE 2011. -----

----- PRESENÇAS: Presidente – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim-----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires-----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):-----

----- PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2011” – para deliberação; -----

----- PONTO 2 – 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – para deliberação; -----

----- PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem”– para deliberação; -----

----- PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa de

Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2012”– para deliberação; -----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação variável no IRS”– para deliberação; -----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Derrama para o Ano de 2012”– para deliberação;-----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 16/DFP, sobre o assunto: “Contrato-Promessa Compra e Venda do Pavilhão Multi – Funções”– para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 08/2011 sobre o assunto: “Relatório Final XXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel”– para conhecimento;-----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura Desporto, Subunidade Orgânica Acção Social e Saúde n.º DARH 0013/Acção Social/2011 sobre o assunto: “Caso Social – Sr. Pedro Ferreira”– para deliberação; -----

-----PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência – “Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei no próximo dia 19 de Setembro de 2011 à Sr.ª Maria Fernanda Henriques Martins Garcia”– para deliberação; -----

-----PONTO 11 – Gabinete da Presidência – Atribuição de Distinções Honoríficas no dia 19 de Setembro de 2011, Feriado Municipal”– para deliberação; -----

-----PONTO 12 – Ofício da Sr.ª Filomena dos Anjos J. Machado sobre o assunto: “Proposta referente ao Mercado Municipal”– para deliberação; -----

-----PONTO 13 – Ofício do Centro de Dia “Família Dias Cardoso” sobre o assunto: “Pedido de Isenção da Limpeza da fossa séptica”– para deliberação; -----

-----PONTO 14 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada” – para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----
deliberação;-----
- PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidência para a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de diversos postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado – para deliberação;-----
- PONTO 16 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica Planeamento e Gestão Urbanística n.º 17 – PGU/2011 sobre o assunto: “Estudo prévio da rede de águas e esgotos das Ruas do Vale do Grou e Penedo.” – para deliberação;-----
- PONTO 17 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Regulamento para apoio à fixação da População Jovem do Concelho de Vila de Rei” – para deliberação;-----
- PONTO 18 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 17/DFP, sobre o assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2011/2012” – para deliberação;-----
- PONTO 19 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/11/019/AJN – sobre o assunto:”Rectificação da Acta de Reunião de Câmara n.º12/2011, de 17 de Junho e da Acta de Sessão da Assembleia Municipal n.º3, de 30 de Junho.” – para deliberação;-----
- PONTO 20 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal n.º 12/2011 sobre o assunto: “Protocolo de Manutenção Equipas EIP” – para ratificação;-----
- PONTO 21 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação para intercâmbio de alunos do município do Tarrfal de São Nicolau, Republica de Cabo Verde”– para deliberação-----

-----PONTO 22 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA 11/020/AJN sobre o assunto: “Revogação de ónus existente no regulamento de cedência e venda de lotes de terreno a particulares, com vista à construção de prédios destinados a habitação, na área envolvente do Hospital de Vila de Rei” – para deliberação-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2011” – para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Gabinete da Presidência.-----

-----Proposta. -----

-----Alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2011. -----

-----Os recursos humanos são o elemento fulcral do desempenho de uma organização e os desafios que se colocam à administração local são cada vez maiores exigindo-se cada vez mais uma maior qualidade dos serviços prestados pela autarquia. -----

-----Considerando que:-----

-----1.º - De acordo com a perspectiva de evolução, para os próximos anos, das regras sobre contratação de pessoal para a Administração Pública, prevêem-se grandes dificuldades aos municípios ao nível da contratação de pessoal, pelo que urge adaptar, já no decorrer do presente ano as contratações essenciais por forma a assegurar o bom funcionamento das infra-estruturas municipais;-----

-----2.º - O Município de Vila de Rei tem ao seu serviço quatro trabalhadores em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo.-----

-----3.º - Com o decorrer dos referidos contratos verificou-se que as funções



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Prof.

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

desempenhadas correspondem a necessidades permanentes dos serviços, pelo que o Mapa de Pessoal do Município deverá ser revisto em conformidade;-----

----- 4.º - De acordo com os objectivos para o presente mandato, foi definida a área do turismo como um dos principais vectores de acção municipal a dinamizar continuando a potenciar as actividades até agora desenvolvidas, opção esta que assume particular pertinência na actual conjuntura em que urge preservar e gerir de forma eficiente e eficaz o património e promover acções de índole cultural, devendo o Mapa de Pessoal do Município ser revisto em conformidade tendo em conta o acréscimo de adesão traduzido no aumento do número de visitantes nos diversos eventos/actividades realizadas, bem como as iniciativas que se pretendem desenvolver nessa área;-----

----- 5.º - A comunicação da autarquia com os munícipes assume-se cada vez de maior relevância porquanto permite dar a conhecer de forma mais próxima o que se vai passando no nosso concelho, permitindo obter feedback das acções realizadas e propostas de actividades/tarefas a realizar, pelo que se considera necessária a contratação de um Técnico Superior nesta área, de forma a potenciar a proximidade entre a autarquia e os cidadãos.-----

----- 6.º - O fluxo de trabalho previsível para os próximos anos no que diz respeito a empreitadas, obras por administração directa e candidaturas a fundos estruturais, considera-se também necessária a contratação de um técnico superior com formação na área da Engenharia Civil; ----

----- 7.º - Actualmente, e cada vez mais, qualquer organização depende fortemente dos sistemas informáticos, razão pela qual é imprescindível alocar recursos nesta área sob pena de, não o fazendo, correr o risco de colapsar o sistema existente dado que o mesmo necessita de manutenção quase diária. -----

----- 8.º - A Divisão Financeira apenas dispõe de um técnico superior o qual ocupa o cargo

de Chefe de Divisão desde Dezembro de 2005, verificando-se um défice acentuado de recursos nesta área de actuação municipal cuja importância é fulcral e cada vez maior face ao crescendo de contingências, pelo que urge alocar um técnico superior com formação adequada a esta divisão.-----

-----9.º - Nos termos do disposto no número 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2011, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar, manter e alterar o Mapa de Pessoal do Município.

-----**Proponho:**-----

-----1.º - Que seja alterado o Mapa de Pessoal do Município de Vila de Rei aprovado para o ano de 2011, de acordo com a documentação em anexo, a qual prevê a criação dos seguintes novos lugares, comparativamente ao mapa anterior:-----

Categoria	N.º de Lugares	Formação Académica/Profissional	Tipo de Contrato de Trabalho em Funções Públicas
Técnico Superior	1	Engenharia Civil	Tempo Indeterminado
	1	Antropologia	
	1	Gestão de empresas	
	1	Comunicação Social e Educação Multimédia	
Assistente Técnico	1	12º ano escolaridade	

-----2.º - Que a presente proposta, depois de aprovada pelo Executivo, seja submetida à apreciação e votação pela Assembleia Municipal. -----

-----Vila de Rei, 22 de Agosto de 2011."-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2011.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-lo em condições de ser submetido à



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Arel.

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 2 – 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – para deliberação;** -----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011.-----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011. -----

----- A 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011, que importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 351.650,00 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta euros), e € 230.000,00 (duzentos e trinta mil euros), respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil euros), e € 62.350,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta euros), respectivamente. -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem”– para deliberação;** -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário informação sobre o assunto mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

----- **PROPOSTA**-----

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.**-----

-----A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas.-----

-----Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização óptima dos recursos e ser objectivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”.-----

-----Considerando que,-----
----- - ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal;-----

----- - **“rede de comunicações electrónicas”** inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioeléctricos, meios ópticos, ou por outros meios electromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de electricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

de informação transmitida;-----

----- - se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “**serviço de comunicações electrónicas**” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações electrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão;-----

----- - a ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adoptar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro;-----

----- - o Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada factura emitida pelas empresas supra referidas,-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, para o ano de 2012, nos termos do disposto no artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º, que remete para a alínea e) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, do percentual de 0,25% relativo à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, que deverá ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

----- Paços do Município de Vila de Rei, 29 de Agosto de 2011.”-----

-----Após análise da proposta a Câmara aprovou, por unanimidade, o percentual de 0.25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2012”– para deliberação;** -----

-----Foi presente ao Executivo Camarário informação sobre o assunto mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.** -----

-----**PROPOSTA** -----

-----**TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2012**-----

-----Nos termos do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.”-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código “as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes: -----

----- a)Prédios rústicos: 0,8% -----

----- b)Prédios urbanos: 0,4 a 0,8% -----

-----c)Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2 a 0,5%” -----

-----Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Fixar anualmente o valor da taxa da contribuição autárquica incidente sobre prédios urbanos (...).”-----

-----Considerando que o Concelho de Vila de Rei sofre, ainda hoje, as consequências do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

desastre ocorrido no ano de 2003 que devastou todo o concelho, reduzindo substancialmente a produção da floresta e desvalorizando os prédios rústicos e a grave crise económica que se faz sentir afectando gravemente os munícipes; -----

----- Considerando que estão a desenvolver-se esforços no sentido de alertar as entidades competentes e tomar as diligências necessárias para possibilitar a isenção da taxa do imposto municipal sobre os prédios rústicos; -----

----- Proponho a aprovação das taxas do imposto municipal sobre imóveis pelos valores mínimos legalmente indicados para os prédios urbanos e a intenção de isenção da taxa do imposto para os prédios rústicos. -----

----- Vila de Rei, 29 de Agosto de 2011."-----

----- O **Sr. Vereador José Januário Jerónimo** solicitou intervenção, para apresentar uma alteração à proposta acima transcrita:-----

----- *Referiu que concorda com a alínea a), mas as alíneas b) e c) devia-se aumentar 0.1 % (uma décima) ao valor, no mínimo a fim de ficarem menos dependentes do Orçamento Geral de Estado. -----

----- Acedeu o **Vice-Presidente Ricardo Aires**, referindo que é contra a alteração da proposta, visto que os habitantes do Concelho de Vila de Rei já fazem grandes sacrifícios. Em sua opinião se aumentar a taxa só vai prejudicar as pessoas, deve-se então continuar a aplicar o valor mínimo de taxas. -----

----- Solicitou o **Vereador António Jorge Martins Tavares** acrescentando que também não concorda com a proposta apresentado pelo Vereador José Januário Jerónimo. -----

----- Após discussão da proposta supra transcrita, o Executivo Camarário aprovou, por maioria contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (um) voto contra, do Vereador José Januário Jerónimo. -----

-----O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal. -----

-----**PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação variável no IRS”– para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“PROPOSTA**-----

-----**PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**-----

-----A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovou a Lei das Finanças Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e freguesias.-----

-----Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 20º da mencionada Lei, em que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS.”-----

-----Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.”--

-----Considerando que, para o ano de 2012, a participação do município no IRS foi estabelecida em 2,5%. -----

-----Considerando, por um lado, a preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

população, e, por outro lado, o decréscimo das verbas transferidas pelo Governo à autarquia de Vila de Rei, levando a que a mesma encontre novas formas de obtenção de receitas. -----

----- Proponho que seja estabelecida a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à colecta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2013.-----

----- Vila de Rei, 29 de Agosto de 2011.”-----

----- Após análise do documento, a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, uma dedução de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, sobre os rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º1 do artigo 78.º do Código do IRS a favor do município para o ano de 2013. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal.-----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Derrama para o Ano de 2012” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“PROPOSTA** -----

----- **DERRAMA PARA O ANO DE 2012** -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título

principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”-----

-----O n.º 4 do mesmo artigo menciona que “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.”-----

-----Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “ (...) autorizar o lançamento de derramas para reforço da capacidade financeira (...), de acordo com a lei.” -----

-----Assim, há que ter em consideração o corte orçamental do anterior Governo, no que diz respeito às transferências para as autarquias (FEF), originando um corte de cerca de 160.000 euros em 2010 e cerca de 362.000 euros para o ano de 2011 e o elevado montante de verbas a receber da autarquia que rondam os 1.009.000 euros provenientes de contratos programa, fundos comunitários, entre outros, de obras já realizadas e pagas pela autarquia.-----

-----Perante estes valores torna-se necessário fazer um esforço suplementar de redução da despesa e encontrar novas fontes de financiamento -----

-----Acresce ainda o facto dos contactos estabelecidos com a Secção de Município com Barragem da Associação Nacional de Municípios decorrentes da sua negociação com a EDP no sentido de transferir para estes um valor em função da área abrangida pela albufeira. Contudo apenas receberão o valor referente a essa área, os municípios que tiverem instituído o pagamento de derrama, dado que esse valor implicará na fórmula de cálculo dos valores a pagar aos municípios. -----

-----Perante o exposto proponho que, para o ano de 2012, seja aplicada a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), bem como, e de acordo com o nº 4 o lançamento de uma taxa reduzida de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros, de 0,5%. -----

----- Vila de Rei, 29 de Agosto de 2011.”-----

----- Após a respectiva apreciação, a Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta, de que no ano de 2012, não seja lançada a derrama sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas.-----

----- O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal.-----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 16/DFP, sobre o assunto: “Contrato-Promessa Compra e Venda do Pavilhão Multi – Funções”– para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 16/DFP**-----

----- **Assunto: “CONTRATO-PROMESSA COMPRA E VENDA DO PAVILHÃO MULTI-FUNÇÕES”**-----

----- Para completar o processo do contrato-promessa em epígrafe, propõe-se que seja ratificada pela Câmara Municipal a aprovação no dia 24.03.2011 pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal da minuta para posterior envio ao Tribunal de Contas para que seja visado. -

----- À consideração Superior.-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação do contrato-promessa mencionado em epígrafe, aprovado pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal no dia 24.03.2011.-----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura Desporto,**

Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 08/2011 sobre o assunto: “Relatório Final XXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel”– para conhecimento;-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação relativamente ao Relatório Final XXII da Feira de Enchidos Queijo e Mel 2011.-----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura Desporto, Subunidade Orgânica Acção Social e Saúde n.º DARH 0013/Acção Social/2011 sobre o assunto: “Caso Social – Sr. Pedro Ferreira”– para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º DARH 0013/Ação Social/2011-----

-----Assunto: “Caso Social – Sr. Pedro Ferreira.”-----

-----Aos dezanove dias do mês de Agosto, Assistente Social do Hospital de Abrantes contactou a signatária com o objectivo de solicitar cooperação para o caso social do Sr. Pedro Miguel Marçal Ferreira, residente na localidade de Palhota, que presentemente se encontra retido no Hospital de Abrantes, sem alta social, porque o seu domicílio não possui as condições básicas. Segundo a Assistente Social do referido Hospital, o Sr. Pedro Ferreira está internado na especialidade de ortopedia há aproximadamente três semanas, porque sofreu um atropelamento, tendo fracturado a perna. O Sr. Pedro, reside sozinho, está em situação de desempregabilidade e sofre de dependência do álcool. A Dra. Sofia informou que o senhor não possui água nem electricidade, os cortes nos abastecimentos deram-se por falta de pagamento.

-----Com o intuito de averiguar a concreta situação económica do Sr. Pedro Ferreira a signatária recorreu ao serviço da Segurança Social local, onde confirmou que o senhor não recebe qualquer apoio mensal. Após esta constatação e tendo em conta a situação de vulnerabilidade e dependência do senhor, a Técnica do Gabinete de Acção Social, enquanto representante da Autarquia do Rendimento Social de Inserção, contactou a Técnica da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

M. J. A.

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

Segurança Social de Vila de Rei, a Dra. Margarita Norte dando-lhe conhecimento da presente situação-problema, com a finalidade de agilizar a iniciação de um processo de possível atribuição do RSI.-----

----- De acordo com a informação disponibilizada pelo serviço de águas desta autarquia, o Sr. Pedro Ferreira tem dívida 11 euros inerentes ao seu consumo de água.-----

----- Face ao exposto, e tendo em ressalva a situação de saúde e de vulnerabilidade do Sr. Pedro Ferreira, proponho salvo melhor opinião a reposição do abastecimento de água no seu domicílio, sito em Palhota, decorrendo em paralelo um acordo formal sob compromisso de honra, que estipule que no momento em que o senhor possuir capacidades económicas deverá efectivar o pagamento em dívida a esta autarquia.-----

----- À consideração superior.”-----

----- Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade com o proposto na informação.-----

----- **PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência – “Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei no próximo dia 19 de Setembro de 2011 à Sr.ª Maria Fernanda Henriques Martins Garcia” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Gabinete da Presidência.-----

----- Proposta.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI NO PROXIMO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011.**-----

----- * Maria Fernanda Henriques Martins Garcia.-----

----- Maria Fernanda Henriques Martins Garcia, viúva, natural dos Ribeiros, freguesia e

concelho de Vila de Rei. -----

-----De há uns anos a esta parte, tem vindo a colaborar com as instituições sociais do concelho, nomeadamente a Santa Casa da Misericórdia, com a doação sucessiva e constante de bens móveis de avultado valor.-----

-----Tem vindo a colaborar com este Município, no âmbito das suas preocupações e prevenções sociais, com contactos institucionais e parcerias, tendo como objectivo minimizar ao máximo situações de pobreza e exclusão social, assim como potenciar o desenvolvimento económico-social do Concelho.-----

-----Desde sempre foi uma pessoa que colaborou e participou instituições sociais e educativas do concelho de Vila de Rei. Estando sempre preocupada igualmente com os cidadãos portadores de deficiência, foi desde o início um dos pilares basilares na boa execução do edifício Villa Regis o qual, actualmente, alberga o Centro de Actividades Ocupacionais da Santa Casa da Misericórdia.-----

-----Maria Fernanda Henriques Martins Garcia instituiu a 07 de Maio de 2011, a Fundação J. F. Garcia com sede da Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa, Lote A, em Vila de Rei.-----

-----A Fundação J.F. Garcia é uma instituição particular de solidariedade social, que prossegue fins de natureza social e educacional, desenvolvendo as acções que os seus órgãos considerem mais adequadas, cumprindo-lhe, principalmente, realizar ou promover sem fim lucrativo respostas sociais, nomeadamente com a construção de um Centro de Acolhimentos Temporário e de um Lar de Infância e Juventude, para apoiar crianças e Jovens que necessitam de acolhimento, o qual se encontra em fase de conclusão na zona Industrial do Carrascal. Irá igualmente fazer prestação de Apoio a pessoas com deficiência, através de um Centro de Actividades Ocupacionais acoplado a um Lar Residencial.-----

-----Por se considerar de extrema relevância para o concelho o seu empreendedorismo e dinamismo social, promovendo a prestação de serviços gratuitos ou remunerados em regime



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

M. J. ref.

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

de porcionismo, somos a sublinhar o seu mérito e distinção.-----

----- À consideração do executivo camarário.”-----

----- Acedeu o **Sr. José Januário Jerónimo** referindo que não concorda que seja dada no próximo dia 19 de Setembro a Medalha de Ouro do Município à Sr.ª Maria Fernanda Garcia; Tem conhecimento da obra que fez em Vila de Rei, mas em sua opinião fazia sentido se a Medalha de Ouro fosse entregue quando a obra estivesse terminada e em funcionamento.-----

----- O **Vice-Presidente Ricardo Aires** solicitou intervir, dizendo que a Sr.ª Maria Fernanda Garcia, não fez só a obra da Fundação no Concelho, acrescentando que sempre se preocupou com as pessoas mais carenciadas, já fez muito por Vila de Rei nomeadamente, doações às IPSS, bem como proporcionou e prenunciou o acesso a consideráveis contacto.-----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** referiu que a Medalha de Ouro será o reconhecimento por tudo o que a Sr.ª Maria Fernanda Garcia fez pelo Concelho de Vila de Rei e pela Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei.-----

----- Após análise da proposta supra transcrita, o Executivo Camarário aprovou, por maioria contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do Vereador José Januário Jerónimo.-----

----- O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal.-----

----- **PONTO 11 – Gabinete da Presidência – Atribuição de Distinções Honoríficas no dia 19 de Setembro de 2011, Feriado Municipal”– para deliberação;-----**

----- Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.-----**

----- **ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS.-----**

-----À semelhança de anos anteriores, pretende-se homenagear, no próximo dia 19 de Setembro, Dia do Concelho, personalidade ou entidades que de algum modo se evidenciaram no contributo prestado à comunidade Vilarregense.-----

-----Assim, e com base no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do município de Vila de Rei, proponho que neste ano de 2011 sejam prestadas as seguintes homenagens:-----

-----ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS a:-----

----- Joaquim Vicente da Silva;-----

----- Armando Jorge Barbosa da Rocha.-----

-----Por sempre terem demonstrado cumprimento do dever, disponibilidade, empenho, zelo e competência no desempenho das diversas funções que lhes foram confiadas, durante 25 anos de serviço efectivo ao município de Vila de rei, com distinto profissionalismo.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI a:-----

----- Jornal “A comarca da Sertã”.-----

----- Maria Fernanda Henriques Martins Garcia.-----

-----À consideração do executivo camarário.”-----

-----A Câmara após análise da proposta acima transcrita aprovou por unanimidade, a atribuição de Medalha Municipal de bons serviços ao Sr. Joaquim Vicente da Silva e ao Sr. Armando Jorge Barbosa da Rocha e atribuição de Medalha de Ouro Municipal Jornal “A comarca da Sertã e a Sr.^a Maria Fernanda Henriques Martins Garcia, com a ressalva do **Vereador José Januário Jerónimo** que se absteve em relação à atribuição de Medalha de Ouro Municipal à Sr.^a Maria Fernanda Henriques Martins Garcia.-----

-----PONTO 12 – Ofício da Sr.^a Filomena dos Anjos J. Machado sobre o assunto:

“Proposta referente ao Mercado Municipal”– para deliberação;-----

-----Após discussão da proposta supra transcrita, o Executivo Camarário aprovou, por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

maioria contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (um) voto contra, do Vereador José Januário Jerónimo, a proposta realizada pela Sr.^a Filomena dos Anjos J. Machado. Acedeu o Vereador Paulo César Luís Laranjeira realçando que os detergentes que vão ser utilizados pela Sr.^a Filomena tenham de ter a mesma composição dos que foram utilizados anteriormente pela funcionária da autarquia, pelo facto do HCCP assim o exigir.-----

----- **PONTO 13 – Ofício do Centro de Dia “Família Dias Cardoso” sobre o assunto: “Pedido de Isenção da Limpeza da fossa séptica” – para deliberação;**-----

----- Antes de iniciada a discussão do presente ponto, ausentou-se da sala a Sr.^a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 44.º Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a isenção de pagamento relativamente à limpeza da fossa séptica no Centro de Dia “Família Dias Cardoso”.-----

----- Retomou ao Trabalhos a Sr.^a Presidente da Câmara.-----

----- **PONTO 14 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência.**-----

----- **Proposta.**-----

----- Cedência de Lotes de terrenos Integrados no Loteamento Municipal de Fundada.-----

----- O Regulamento para “Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada” publicado em Diário da República, II Série, N.º 148, Apêndice n.º 107, de 03 de Agosto de 2005, prevê no seu artigo 6.º “Por deliberação da Câmara Municipal serão

postos à venda, de uma forma gradual ou não, os lotes de terreno incluídos no loteamento supra mencionado". -----

-----Assim, propõe-se a aprovação da abertura do processo de hasta pública (art.º5) para atribuição dos referidos lotes, bem como o respectivo Edital, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos."-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a abertura do processo de hasta pública para atribuição de lotes de terrenos Integrados no Loteamento Municipal de Fundada. -----

-----Neste seguimento, aprovou ainda, por unanimidade, o Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimentos, respectivo. -----

-----**PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidência para a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de diversos postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----PROPOSTA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. -----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

-----Reconhece-se a necessidade de ocupação de diversos postos de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por **tempo indeterminado, nas categorias de:** -----

-----Referência A - 1 Técnico Superior (Licenciatura em engenharia civil); -----

-----Referência B - 1 Técnico Superior (Licenciatura em Antropologia); -----

-----Referência C - 1 Técnico Superior (Licenciatura Comunicação Social e Educação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

M. Ref.

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----
Multimédia);-----
----- Referência D - 1 Técnico Superior (Licenciatura em Gestão de Empresas - ramo
Finanças;-----
----- Referência E -1 Assistente Técnico - apoio na área de informática;-----
----- A alteração do mapa de pessoal da Autarquia, de forma a prever estes postos de
trabalho encontram-se sujeita a aprovação da Assembleia Municipal que se realizará a 12 de
Setembro de 2011.-----
----- Por força do nº1, do artº4, do Dec-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, a abertura de
Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por
tempo indeterminado, carece de autorização prévia do Órgão Executivo.-----
----- Face ao exposto e caso seja aprovado a alteração ao mapa de pessoal anteriormente
mencionado, proponho a abertura de procedimentos concursais comum, para constituição de
relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação dos lugares
anteriormente mencionados.-----
----- Métodos de selecção e remuneração – Os exigíveis nos termos legais;-----
----- Referência A.B.C. D. E.-----
----- - **Remuneração e métodos de selecção** – O exigível com a legislação em vigor-----
----- Composição do júri;-----
----- **Presidente** – Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.
----- **Vogais Efectivos:** 1º- Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (engenheiro
Técnico Civil);-----
----- 2º- João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista);-----
----- **Vogais Suplentes:** 1º- Ana Rita de Jesus Almeida, Técnica Superior (S. Social);-----
----- 2º- Ana Rita Rodrigues Leitão, Técnica Superior (Arquivo);-----

-----Referências A.B.C.D.-----

----- - O recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por **tempo indeterminado**, inicia -se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público **por tempo indeterminado previamente estabelecida**, conforme preconiza o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

----- - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público **a termo resolutivo certo ou incerto**.-----

-----Referência D:-----

----- - O recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por **tempo indeterminado**, inicia -se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público **por tempo indeterminado previamente estabelecida**, conforme preconiza o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

----- - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhador com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público **a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**.-----

-----Câmara Municipal de Vila de Rei, 30 de Agosto de 2011.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade, a Abertura de Procedimento Concursal por Tempo Indeterminado.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

----- PONTO 16 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica Planeamento e Gestão Urbanística n.º 17 – PGU/2011 sobre o assunto: “Estudo prévio da rede de águas e esgotos das Ruas do Vale do Grou e Penedo.” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º 17-PGU/2011.-----

----- Assunto: “Estúdio prévio da rede de águas e esgotos das Ruas do Vale de Grou e Penedo.”-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe informa-se o seguinte:-----

----- Com a entrada n.º 1807, de 22/07/2011 ficou registado o email da firma que está a elaborar o projecto de rede de águas e da rede de esgotos, para as aldeias do Vale de Grou e Penedo a rectificar o anterior estudo prévio entregue 03/03/2011, nomeadamente no que se refere às estimativas orçamentais das soluções apresentadas. -----

----- Assim, para a aldeia do Vale de Grou apresenta 3 soluções: -----

----- - VG1 – que prevê a implantação de um novo colector implantado paralelamente ao existente; esta solução estima-se que irá custar 83.350,00 € (oitenta e três mil trezentos e cinquenta euros); -----

----- - VG2 – que prevê a demolição da rede existente e a construção de uma nova rede implantada a uma profundidade superior; esta solução estima-se que irá custar 83.400,00 € (oitenta e três mil e quatrocentos euros).-----

----- - VG3 – que prevê a ligação das ruas que não têm esgoto do Vale de Grou para sul da aldeia e depois através é bombeada para a rede existente; esta solução estima-se que irá custar 132.150.000,00 € (cento e trinta e dois mil cento e cinquenta euros)-----

-----Para o Vale de Grou a solução que se propõem como mais vantajosa para o Município é a VG2 uma vez, que se ficará com uma rede completamente nova e única e teremos a possibilidade de corrigir algumas ligações menos regulares que possam vir a existir na rede antiga, nomeadamente descobrir ligações pluviais.-----

-----Para a Aldeia do Penedo o projectista apresenta igualmente as seguintes soluções: ----

----- - P1 – Prevê a implantação de colectores gravíticos que iram drenar os caudais provocados nesta aldeia e posteriormente elevados até ao colector geral que os conduzirá a ETAR do Penedo; esta solução estima-se que irá custar 68.150,00 € (sessenta e oito mil cento e cinquenta euros);-----

----- - P2 – Prevê a implantação da igual a solução P1 no entanto o caudal será elevado directamente para a ETAR do Penedo; esta solução estima-se que irá custar 364. 100,00 € (trezentos e sessenta e quatro mil e cem euros);-----

----- P3 – Prevê a deslocação da Estação elevatória para outro local e o caudal dos esgotos será elevado para a ETAR do Souto, esta solução estima-se que irá custar 257.300,00 €-----

-----Para o Penedo a solução que se propõem como mais vantajosa para o Município é a P1 visto ser a que apresenta o mais baixo custo. -----

-----A rede de Abastecimento de agua da aldeia do Penedo apresenta uma solução idêntica a existente e estimando-se um valor de 120.750,00 € (cento e vinte mil setecentos e cinquenta euros).-----

-----Face ao exposto propõem-se que o executivo aprove: -----

----- - Para a rede de esgotos do Vale de Grou a solução VG2 no valor de 83.400,00 € (oitenta e três mil e quatrocentos euros); -----

----- - Para a rede de esgotos do Penedo a solução P1 no valor de 68.150,00 € (sessenta e oito mil cento e cinquenta euros); -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ref.

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

----- - A renovação da rede de águas da aldeia do Penedo no valor de 120.750,00 € (cento e vinte mil setecentos e cinquenta euros).-----

----- À Consideração Superior,-----

----- O Executivo Camarário aprovou, por unanimidade, o que foi proposta na referida informação.-----

----- **PONTO 17 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Regulamento para apoio à fixação da População Jovem do Concelho de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Proposta.**-----

----- Tendo decorrido a tempo de apreciação pública do Projecto de Regulamento para apoio à fixação da população jovem do concelho de Vila de Rei, nos termos do Artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação, em definitivo, o Regulamento para apoio à fixação da população jovem do concelho de Vila de Rei.”-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, o Regulamento para apoio à fixação da população jovem do concelho de Vila de Rei. No entanto o Vereador José Januário Jerónimo aprova o Regulamento, mas não concorda com o que está descrito no número 3, do artigo 3º do referido regulamento que em sua opinião ficaria correcto, “3 – Os nubentes para terem direito a este apoio não poderão ultrapassar, pelo menos um deles, os 40 anos.-----

----- **PONTO 18 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 17/DFP, sobre o assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2011/2012” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a

transcrever:-----

-----“Informação n.º 17/DFP.-----

-----Assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2011/2012”-----

-----Foi solicitado, através de e-mail, pedido de proposta para a Prestação de Serviços em epígrafe, á firma Inforinfantil, Lda. -----

-----Nos termos dos nºs 2 e 4 do artigo 22º, da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011), dado que se trata de uma Prestação de Serviços, a respectiva adjudicação da proposta em anexo carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo. -----

-----Desta forma propõe-se a emissão do referido parecer prévio.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Após análise da proposta mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a emissão do referido parecer prévio. -----

-----PONTO 19 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/11/019/AJN – sobre o assunto:”Rectificação da Acta de Reunião de Câmara n.º12/2011, de 17 de Junho e da Acta de Sessão da Assembleia Municipal n.º3, de 30 de Junho.” – para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º DCPEA/11/019/AJN. -----

-----Assunto: “Rectificação da Acta de Reunião de Câmara n.º 12/2011, de 17 de Junho e da Acta de Sessão da Assembleia Municipal n.º 3, de 30 de Junho”-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte: -----

-----1.Em data de 30 de Junho de 2011, em reunião de Câmara, foi aprovado o ponto 7,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ref.

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

sobre a extinção da empresa municipal Geodesis Turis – Promoção e Gestão Turística de Vila de Rei, E.M.-----

----- 2.Seguidamente, foi o mesmo assunto submetido à deliberação da Assembleia Municipal, tendo este sido aprovado em 30 de Junho de 2011.-----

----- 3.No âmbito do procedimento de registo da cessação da empresa, constatou-se que a expressão constante nas respectivas actas “extinção” não se encontra juridicamente enquadrada, pelo que onde se lê: -----

----- **“...que se proponha à Assembleia Municipal, a extinção da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M.,...”**-----

----- e onde se lê: -----

----- **“...a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a extinção da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M.”**-----

----- 4.dever-se-á ler:-----

----- **“...que se proponha à Assembleia Municipal, a dissolução e liquidação da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M.,...”**-----

----- e dever-se-á ler: -----

----- **“...a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a dissolução e liquidação da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M.”**-----

----- 5.A presente proposta de rectificação deverá ser apresentada para aprovação ao Executivo Camarário e à Assembleia Municipal.”-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a rectificação da proposta.-----

----- PONTO 20 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal n.º 12/2011 sobre o assunto: “Protocolo de Manutenção Equipas EIP” – para ratificação; -----

-----Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação: 12/2011.**-----

-----**Assunto: “PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO EQUIPAS EIP.”**-----

-----Havendo por parte deste Município o parecer positivo à comunidade do protocolo de enquadramento de pessoal destinado a manutenção das Equipas de Intervenção Permanente, conforme já informado aos interessados. Venho desta forma e conforme combinado com a ANPC- Autoridade Nacional de Protecção Civil, deixar para análise a minuta de novo protocolo a assinar entre a ANPC, Município de Vila de Rei e Assoc. Hum. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei.--

-----Desde já se informa que por parte deste Gabinete de Protecção Civil e salvo melhor opinião o mesmo não ter+ a consequências de maior para com o Município apesar de na clausula nona do protocolo haver diferenças ou motivos que possam suscitar algumas duvidas, porque:-

-----1º No anterior Protocolo o mesmo dizia que o mesmo vigorava por um período de 1 anos, renovável automaticamente e sucessivamente por iguais períodos, neste novo protocolo o período de renovação automática passa de 1 para 3 anos e assim sucessivamente por iguais períodos.-----

-----2º Quanto a alínea 3) da mesma clausula também ela nova, que informa as partes, da denúncia de protocolos, dizendo que a Entidade renunciante ficará obrigada a assumir todos os encargos decorrentes da cessação dos contratos de trabalho.-----

-----Por isso e com consonância com o gabinete Jurídico desta Autarquia poderemos chegar a uma conclusão mais concreta da posição a tomar relativamente a este assunto.-----

-----Informa-se ainda que a resposta terá que ser dada para a ANPC até ao dia 31-08-2011.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----

----- À consideração superior,-----

----- A Câmara Municipal ratificou por unanimidade a presente informação.-----

----- **PONTO 21 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação para intercâmbio de alunos do município do Tarrafal de São Nicolau, República de Cabo Verde”– para deliberação**-----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“PROPOSTA**-----

----- No âmbito da política educativa desenvolvida pelo Município, que tem estabelecido por metas a garantia do ensino básico e secundário no concelho de Vila de Rei, proporcionando o acesso facilitado a todos os níveis de escolaridade, propõe-se a aprovação de um Protocolo de Cooperação para o intercâmbio de alunos do Município do Tarrafal de São Nicolau, República de Cabo Verde, colmatando em simultâneo a necessidade de acesso ao ensino secundário, sentida na mesma Região, o qual entrará em vigor com a aprovação pela Assembleia Municipal.-----

----- Apresenta-se à aprovação do Executivo Camarário nos termos da alínea d), do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e respectivas alterações, o referido protocolo nos termos das cláusulas que se apresentam.”-----

----- Após análise da proposta acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, nos termos da alínea d), do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e respectivas alterações, o referido protocolo nos termos das cláusulas que se apresentam.-----

----- O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal.-----

----- **PONTO 22 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e**

**Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA 11/020/AJN sobre o assunto: “
Revogação de ónus existente no regulamento de cedência e venda de lotes de terreno a
particulares, com vista à construção de prédios destinados a habitação, na área
envolvente do Hospital de Vila de Rei” – para deliberação-----**

-----Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever:-----

-----**Informação n.º DCPEA 11/020/AJN;**-----

-----**Assunto: “Revogação de ónus existente no regulamento de cedência e venda de
lotes de terreno a particulares, com vista à construção de prédios destinados a
habitação, na área envolvente do Hospital de Vila de Rei”. -----**

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

-----1.O signatário, após análise do requerimento apresentado (doc.1) regulamento de
cedência e venda de lotes de terreno a particulares, com vista à construção de prédios
destinados a habitação, na área envolvente do Hospital de Vila de Rei (doc.2), da deliberação
da venda dos respectivos lotes de terreno em hasta pública (doc.3), da deliberação do ponto 11
da acta n.º 12/2008, de 6 de Junho de 2008 (doc.4), bem como da escritura de compra e venda
n.º 13 /2009, (doc.5), enquadrou juridicamente esta questão.-----

-----2.A Junta de Freguesia de Vila de Rei deveria ter iniciado a construção um ano após a
escritura de compra e venda do lote, conforme o artigo 2.º Alínea c) da escritura supra
mencionada.-----

-----3.Devido aos problemas económico financeiros conhecidos publicamente, a Junta de
Freguesia, necessitou de vender o lote em causa, abrindo uma hasta pública.-----

-----4.O problema é que por lapso dos serviços da Junta de Freguesia, caducou o prazo de
construção, e após a venda do lote em hasta pública a um particular, foi assinado um contrato
promessa de Compra e Venda, acto este constitutivo de direitos para o promitente Comprador,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- (Continuação da ata nº15/2011, de 02 de Setembro de 2011)-----
- e que precede a escritura. -----
- 5. Neste momento é impossível ser feita a escritura dado que é impossível celebrar a escritura de Compra e Venda, dado que o ónus se mantém no loteamento só sendo possível celebrar a escritura bem como registar a mesma com o ónus referido. -----
- 6. O particular adquiriu direitos em sede de contrato promessa que são tutelados por lei caso o mesmo não seja cumprido, podendo exigir em tribunal o dobro do sinal entregue. -----
- 7. O requerimento da Junta de Freguesia, solicita retirar ao referido lote em causa o ónus de construção, para poder vender o referido lote com o intuito de resolver problemas de tesouraria, ao invés de ter de devolver o sinal em dobro por não cumprir o contrato promessa de compra e venda. -----
- 8. Juridicamente o signatário, informa que tal só será possível se a Câmara Municipal de Vila de Rei, propor à Assembleia Municipal de Vila de Rei, que revogue o n.º 2 do artigo 10º do Regulamento de cedência e venda de lotes de terreno a particulares, com vista à construção de prédios destinados a habitação, na área envolvente do Hospital de Vila de Rei, para conseqüentemente o ónus referido na Cláusula 2.ª alínea c) que está inscrito na escritura de compra e venda entre o Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia. -----
- 9. Esta possibilidade advém do facto de o regulamento neste momento só se aplicar a este artigo a 3 lotes tendo os restantes já sido construídos, tendo cumprido quase na sua totalidade o seu objectivo, sendo a Assembleia o órgão competente. -----
- 10. Sendo assim e como o regulamento já cumpriu a maioria do seu objectivo, poderão as prioridades actuais divergirem das prioridades aquando da elaboração do regulamento, sendo a Assembleia Municipal o Órgão Competente. -----
- 11. Neste sentido, deverá ser apresentada, ao Executivo Camarário, para aprovação a intenção de revogação das cláusulas referidas no ponto 8, devendo as mesmas ser aprovadas

pela Assembleia Municipal. -----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação supra mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a intenção de revogação das cláusulas referidas no ponto 8. -----

-----O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11h30m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.

